

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s): /
 E-mail(s): /
 Telefone(s) para contato: /

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Ângela Alves Maffissoni / Carmen Conte Assumpção / Tatiana Dias de Castro / Lucas Goldenberg Py
 E-mail: sop-lic@sop.rs.gov.br
 Telefone para contato: (51) 3288-5650/ 3288-5729

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

É emergencial? () Sim / () Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGDL)	Complemento ou Modificação		
Preâmbulo	Licitador: ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio: Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil Regime de Execução:		
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada para execução de Sondagem Geotécnica à percussão (SPT), para subsidiar a elaboração do projeto de reforço estrutural do prédio que abriga a Delegacia de Polícia de Nova Palma / RS.		
CGDL 2.1			
	Nome do Documento	Número do SEI	Pasta
	Relatório de Vistoria	2131427	I
	Diretrizes para Sondagem	2131533	I
	Locação de Pontos de Sondagem	2132015	I
	Termo de Referência para Sondagem	2143197	I
	Planilha Orçamentária	2187367	II
	Detalhamento do BDI	2143274	I
	Detalhamento dos Encargos Sociais	2143297	I
	Cronograma de Desembolso	2143329	II
	Modelo Placa de Obra	2173621	II
	Orientações Complementares Proposta	2174729	II
	Obs.: no modelo de placa de obra, a marca do Governo será substituída pelo brasão do Estado.		
CGDL 2.2	Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: https://www.compras.rs.gov.br		

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CGDL 3.1	Data e horário de abertura da sessão pública:
CGDL 4.1	Avenida Dom Érico Ferrari, nº 221, Centro, Nova Palma
CGDL 5.1	Agendamento da Vistoria: Horário: Telefone: E-mail: Identificação do setor/responsável:
CGDL 6.1	6.1.1. Não será permitida a subcontratação.
CGDL 6.2	6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte]
CGDL 7.1.1	() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. (X) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.
CGDL 7.1.2	Será permitida participação de Consórcio. I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras; d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.						
CGDL 10.2.3	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th>Etapa</th><th>Período (dias)</th><th>Desembolsos</th></tr><tr><td>Parcela Única</td><td>30</td><td>100%</td></tr></table> Observações: a. O licitante vencedor também deverá encaminhar o cronograma físico-financeiro (CFF) em arquivo digital editável, contendo todas as etapas/parcelas com as indicações dos respectivos percentuais e valores. b. Acarretará a desclassificação da proposta os percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. c. O cronograma físico-financeiro (CFF) a ser entregue deve expressar o planejamento para as diferentes etapas de execução da obra. d. Para cada etapa devem ser previstos os percentuais de execução de cada grupo ou item do orçamento. e. O somatório dos percentuais correspondentes a cada etapa planejada deve estar de acordo com os percentuais limites estabelecidos acima. f. Diferenças de até 0,05% resultantes do arredondamento (por etapa de execução) serão ajustadas automaticamente pelo sistema, independente da anuência da licitante. No caso de verificação de diferenças maiores que 0,05% o ajuste dos valores será submetido a validação da empresa.	Etapa	Período (dias)	Desembolsos	Parcela Única	30	100%
Etapa	Período (dias)	Desembolsos					
Parcela Única	30	100%					
CGDL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.						
CGDL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.						
CGDL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$ 14.333,76 (Quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). 2. Preços unitários não poderão ser superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.						
CGDL 10.5	O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$1.806,75 (Um mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).						

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CGDL 10.7	No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: Para a Obra BDI - Serviços: (vinte inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) Encargos Sociais: <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de</i>
CGDL 10.12	Não aplicável.
CGDL 10.15	Não aplicável.
CGDL 12.3	Critério de Julgamento:
CGDL 12.5.1	0,1%
CGDL 15.1.3.1	15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
CGDL 15.1.3.2	Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo: 15.1.3.2.1. Execução de sondagem geotécnica à percussão (SPT); As Declarações constantes dos Anexos II e III deverão ser assinadas pelo(s) profissional(is) legalmente habilitado(s), indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s) pela licitação e execução da obra, devidamente vinculado(s) aos serviços considerados essenciais à execução do objeto, conforme abaixo discriminados: 15.1.3.2.2. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de sondagem geotécnica à percussão (SPT); Observações: a. Os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica deverão confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGDL “15.1.3.2”; b. Os referidos profissionais deverão estar disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais; c. Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.
CGDL 15.1.3.3	A comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar experiência na execução de obras e/ou serviços abaixo relacionados, considerados como elementos de maior relevância

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	técnica e valor significativo do objeto licitado: Profissional(is) legalmente habilitado(s) no conselho de classe correspondente; detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução dos serviços elencados abaixo: 15.1.3.3.1. Execução de serviço de sondagem geotécnica à percussão (SPT), comprovando execução de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) metros, sendo admitido para comprovação o somatório de atestados e respectivas CATs.
CGDL 15.1.3.5	Não aplicável.
CGDL 15.1.4.2.1.1	Será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante.
CGDL 15.1.4.4	15.1.4.4.1. Será exigida a declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IX, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. 15.1.4.4.2. a declaração a que se refere o item 15.1.4.4.1 deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
CGDL 15.1.5.1	Não aplicável.
CGDL 15.7	Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 1019 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ou 1007 ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES.
CGDL 18.1	O prazo para assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal do licitante.
CGDL 18.4	18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de (trinta) dias a contar do 5º dia útil após o recebimento da autorização de início dos serviços. 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de (cento e vinte e sete) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.
CGDL 19.1	A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil. A fiscalização técnica do contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas / RS.
CGDL 21.1	Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC – DI/FGV - Código 1464783.
CGDL 22.1	[Inserir Fonte de Recursos Orçamentários. Quando se tratar de recursos federais, conforme o caso, deverão ser atendidas as normas pertinentes à União.] Unidade Orçamentária: 12.04 Atividade/Projeto: 3057 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 110 - FUNRIGS NOTA: as entidades que não usam a classificação da despesa estabelecida pela Lei federal nº 4.320/1964 deverão indicar o recurso de acordo com a classificação adotada.
CGDL 23.3	A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade da Instrução Normativa Nº CELIC/SPGG Nº01/2025, de 02 de janeiro de 2025. A contratada deverá atender às especificações, exigências e indicações constantes do

FOLHA DE DADOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	Termo de Referência e das Diretrizes Técnicas, além das obrigações legais impostas por leis e normas pertinentes.
CGDL 23.4	Não Aplicável.
CGDL 24.1	Será exigida garantia de execução contratual.
CGDL 24.3	Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme “caput” do art. 98 da Lei federal 14.133/2021.
CGDL 24.3.1	Não aplicável.
CGDL 25.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247 .